



Recebido em 0300
29.10.91
mfc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1028/91

Em 29 de Outubro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1926 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 9 2 6

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária, para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Outrossim, informamos que, tal crédito se destina a subvenção da Fanfarra da EEPSPG WALTHER - WEISZFLOG.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime - de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.415/91
(29 DE OUTUBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
0843031.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 300.000,00
TOTAL.....Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1058323.1.006
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00
TOTAL.....Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1.991.

Milton Ferreira Neves
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3. S. 05/11/91

[Assinatura]
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
[Assinatura]
29/10/91

S. S. em *[Assinatura]*
V. S. em *[Assinatura]*